

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto nº 1364, de 25 de novembro de 2020, que decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Fazenda. a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado Esdras Dias da Costa, matrícula nº 13.830-4 para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 30/11 a 04/12/2020 em substituição ao titular da pasta, por motivo de atestado médico para acompanhar pessoa da família."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1450 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos Tesouro (Descentralizados), na Natureza da Despesa 3.1.91.13 - Obrigações Patronais.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 977.610,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e dez reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.96	303	20.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	001	957.610,00
TOTAL			977.610,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, dos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.05	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	385.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.13	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.16	001	33.089,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.46	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.49	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.92	001	10.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.13	001	260.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.92	001	10.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.46	001	41.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.49	001	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.91	303	20.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	001	12.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.50.43	001	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.50.43	001	1.000,00
42010.28.486.0000.0.008	3.1.90.91	001	65.000,00
42010.28.486.0000.0.008	3.3.30.93	001	15.000,00
42010.28.486.0000.0.008	3.3.31.93	001	10.000,00
42010.28.486.0000.0.008	3.3.90.91	001	10.000,00
42010.28.486.0000.0.008	3.3.90.93	001	9.521,00
42020.10.301.0016.6.083	3.3.50.43	001	90.000,00
TOTAL			977.610,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 25.571.433,51 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e um reais, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Dezembro	341.089,00	862.083,16	1.203.172,16
42	20	303	Dezembro	22.194.236,88	17.741.687,70	39.935.924,58
42	21	493	Dezembro	4.855.000,00	2.519.546,84	7.374.546,84
42	30	495	Dezembro	0,00	722.277,77	722.277,77
42	40	496	Dezembro	2.497.000,00	2.891.340,94	5.388.340,94
42	50	497	Dezembro	475.000,00	343.427,01	818.427,01
42	60	510	Dezembro	440.000,00	352.443,17	792.443,17
42	70	1496	Dezembro	1.582.000,00	138.626,92	1.720.626,92
Total				32.384.325,88	25.571.433,51	57.955.759,39

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Fevereiro	222.399,75	11.785,80	210.613,95
42	10	001	Novembro	841.582,62	702.776,36	138.806,26
42	20	303	novembro	39.735.328,18	17.741.687,70	21.993.640,48
42	21	493	novembro	7.227.014,16	2.519.546,84	4.707.467,32
42	30	495	novembro	1.122.675,39	722.277,77	400.397,62
42	40	496	novembro	3.103.950,23	2.891.340,94	212.609,29
42	50	497	novembro	343.427,01	343.427,01	0,00
42	60	510	novembro	582.525,00	352.443,17	230.081,83
42	70	1496	Novembro	464.691,46	138.626,92	326.064,54
42	80	001	Janeiro	140.000,00	250,00	139.750,00
42	80	001	Abril	264.000,00	5.189,81	258.810,19
42	80	001	Maio	536.125,00	27.516,56	508.608,44
42	80	001	Junho	106.125,00	27.589,02	78.535,98
42	80	001	Julho	147.063,81	31.332,02	115.731,79
42	80	001	Setembro	106.125,00	24.419,02	81.705,98
42	80	001	Outubro	268.316,12	11.852,36	256.463,76
42	80	001	Novembro	113.445,00	13.105,52	100.339,48
42	80	001	Dezembro	112.036,00	6.266,69	105.769,31
Total				55.436.829,73	25.571.433,51	29.865.396,22

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1452 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.081175/2019-14,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Rodrigo Victor da Silva, matrícula nº 22.886-9**, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, em substituição ao titular da pasta, por motivo de férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1453 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
35	Manutenção das Operações Especiais - Precatórios, Indenizações, Restituições, Garantias e PASEP	2020	100%	41.402.000,00	100%	49.402.000,00
70	Execução de pavimentação, recape asfáltico e infraestrutura de drenagem	2020	365.000	60.511.000,00	365.000	58.431.568,97
71	Execução de obras de integração da malha viária	2020	3	16.700.000,00	3	12.977.301,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais e 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.384.668,12 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.000.0.004	3.1.90.91	095	14.343.195,59